

REQUERIMENTO N° 094/2026



À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, ouvido o Plenário, com fundamento no art. 93, alínea "k", da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 81, VIII, 150, §4º, inciso II, e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a realização de Audiência Pública alusiva ao Agosto Lilás 2026.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de promover, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, um espaço institucional de diálogo, escuta qualificada e articulação intersetorial acerca das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, tema de elevada relevância social e que demanda atuação permanente do Poder Público e da sociedade civil.

A proteção dos direitos das mulheres encontra sólido amparo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade material, previstos nos artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso I. Além disso, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação, nos termos do artigo 3º, inciso IV. Nesse contexto, o enfrentamento à violência de gênero configura dever do Estado e compromisso indispensável para a efetivação dos direitos humanos e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

No plano infraconstitucional, destacam-se a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), reconhecida internacionalmente como um dos mais importantes instrumentos de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a Lei Federal nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que reforçam a responsabilidade dos entes federativos na implementação de ações preventivas, protetivas e de assistência às vítimas. Tais normativas



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 02 / 06 / 20

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

estabelecem diretrizes para a atuação articulada dos órgãos públicos, da rede de proteção social e das instituições de justiça, evidenciando a importância da integração entre os diversos setores envolvidos na garantia dos direitos das mulheres.

Sob a perspectiva local, a realização da audiência pública revela-se especialmente pertinente diante dos dados divulgados pela Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte (SESED/RN). Tais números evidenciam que a violência de gênero permanece como um dos mais graves desafios sociais enfrentados pela municipalidade, exigindo o fortalecimento contínuo das políticas públicas de prevenção, acolhimento, proteção e garantia de direitos.

Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa surge a partir de uma demanda apresentada por estudantes do 9º ano da Escola Estadual Santos Dumont. Por meio de manifestação encaminhada a esta Vereadora, as alunas demonstraram preocupação com o crescimento da violência contra as mulheres e com os desafios enfrentados pelas mulheres que ocupam espaços de participação política e liderança social. A solicitação evidencia o protagonismo juvenil e o compromisso da comunidade escolar com a defesa dos direitos humanos, revelando a importância da educação como instrumento de conscientização, cidadania e transformação social. Nesse sentido, a realização da presente audiência pública também representa o acolhimento de uma legítima demanda da juventude parnamirinese, fortalecendo os mecanismos de participação popular e aproximando o Poder Legislativo das necessidades e inquietações da sociedade.

A Lei Orgânica do Município de Parnamirim confere especial relevância à promoção dos direitos das mulheres, contemplando dispositivos que asseguram sua participação na vida pública, sua proteção social, o acesso a políticas de saúde e assistência, bem como garantias relacionadas à maternidade, à igualdade de direitos e à proteção familiar. No campo da participação democrática, a Lei Orgânica estabelece mecanismos destinados à ampliação da participação popular nos processos decisórios municipais, reconhecendo a importância da inclusão das mulheres nos espaços de representação política e controle social. No âmbito da assistência social, prevê a implementação de programas de atenção e auxílio destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade social, bem como ações articuladas voltadas à proteção da família e ao enfrentamento da violência nas relações familiares.

A proteção à maternidade também ocupa posição de destaque na legislação orgânica municipal, que assegura atenção especial à gestante e à nutriz, além da priorização de serviços de assistência materno-infantil. A Lei Orgânica garante ainda a licença-gestante para mulheres que exercem mandato eletivo ou cargos públicos, assegurando a proteção da maternidade e incentivando a participação feminina nos espaços institucionais.



Ademais, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 148, estabelece ainda que a assistência social deve ser realizada de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando as desigualdades sociais e buscando a universalização dos direitos sociais. O mesmo dispositivo prevê a implementação de serviços, programas e projetos destinados à proteção social básica e especial de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a inclusão social e para o acesso equitativo às políticas públicas. Nesse contexto, as mulheres vítimas de violência doméstica constituem público prioritário para a atuação articulada da rede socioassistencial e dos demais órgãos de proteção.

Importa destacar que o Município de Parnamirim possui importante trajetória institucional na promoção dos direitos das mulheres. Nesse contexto, foram criados o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Lei Municipal nº 1.215/2004, além da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMMUD), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 237/2022, órgão responsável pela coordenação e assessoramento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e dos direitos humanos.

Cumprir destacar, ainda, o relevante papel desempenhado pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, espaço institucional destinado ao acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à garantia dos direitos femininos. A atuação da Frente Parlamentar tem contribuído para ampliar o debate público e fortalecer a articulação entre os Poderes Públicos e a sociedade civil organizada.

A consolidação dessa agenda pode ser observada no expressivo conjunto de normas aprovadas pelo Município de Parnamirim ao longo das últimas duas décadas. Levantamento realizado pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres identificou mais de trinta instrumentos legislativos relacionados à valorização, proteção, promoção da autonomia, saúde, participação política e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Entre os principais marcos normativos destacam-se a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; o Programa de Inclusão Profissional para Mulheres em Situação de Violência; a Campanha Agosto Lilás; a Patrulha Maria da Penha; a Semana da Valorização das Mulheres e Meninas; o Dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres; o Selo Empresa Amiga da Mulher; a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos; a regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; as políticas de prevenção ao assédio e à violência; as ações de incentivo à participação política feminina; as iniciativas de empreendedorismo e inclusão

produtiva; bem como os mecanismos de proteção, denúncia e acolhimento às mulheres vítimas de violência.

Esse robusto arcabouço legislativo demonstra que a pauta dos direitos das mulheres tem sido construída de forma contínua e suprapartidária no Município. Contudo, os indicadores de violência ainda revelam desafios significativos para a efetiva garantia de direitos, tornando necessária a permanente avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas existentes.

Nesse cenário, a audiência pública alusiva ao Agosto Lilás 2026 constitui importante instrumento de participação social, transparência e controle democrático, possibilitando a reunião de representantes dos órgãos de segurança pública, sistema de justiça, rede socioassistencial, instituições governamentais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, instituições de ensino e da população em geral para debater os desafios enfrentados no combate à violência contra a mulher em Parnamirim.

A iniciativa também se alinha às articulações interinstitucionais que vêm sendo construídas para o Agosto Lilás, envolvendo a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Ministério Público, Defensoria Pública, Guarda Municipal, Patrulha Maria da Penha, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos e demais entidades que integram a rede de proteção. A audiência permitirá identificar gargalos existentes, avaliar a efetividade das políticas atualmente desenvolvidas e construir estratégias integradas voltadas à prevenção da violência, ao acolhimento das vítimas e à promoção de sua autonomia.

Além disso, o debate público possibilitará discutir medidas concretas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de atendimento, incluindo a ampliação dos serviços especializados, campanhas educativas nas escolas e comunidades, rodas de conversa com mulheres nos bairros, mutirões de orientação jurídica e psicossocial, divulgação dos canais de denúncia, formação continuada dos profissionais da rede e a discussão sobre novos mecanismos de proteção e garantia de direitos.

Por fim, a proposição encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê a realização de audiências públicas como instrumento legítimo de debate de temas de interesse coletivo e de fortalecimento da participação cidadã na formulação e acompanhamento das políticas públicas.

A iniciativa dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente o ODS 5 (Igualdade de Gênero), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), reforçando o compromisso do Município de Parnamirim com a promoção dos direitos humanos, a equidade de gênero e o enfrentamento de todas as formas de violência.



Diante do exposto, a realização da Audiência Pública alusiva ao Agosto Lilás 2026 revela-se medida oportuna, necessária e de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres, para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, para a ampliação da participação social e para a construção de uma sociedade mais segura, justa, inclusiva e comprometida com a efetivação dos direitos das mulheres.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2026.



**Rárika de Araújo Bastos**  
Vereadora